# CÓDIGO DE CONDUTA CONDUTA ET LA CONDUTA ET L





"Fazendo negócios com Integridade, ética, justiça e legalidade"

Todos os nossos seis valores percorrem todas as seções do nosso Código, mas na Parte 1 Integridade desempenha um papel central.

As pessoas descrevem Integridade de muitas maneiras diferentes, mas as mesmas três palavras continuam sendo utilizadas: justiça, honestidade, confiabilidade. Essas são as qualidades pelas quais queremos ser conhecidos na forma como fazemos negócios.

#### Índice

- 1 Suborno e corrupção.
- 2 Presentes e hospitalidade.
- 3 Conflitos de interesse.
- 4 Envolvimento com a comunidade, doações de caridade e contribuições políticas.
- 5 Competindo de maneira justa: concorrência e antitruste.
- 6 Relações com funcionários públicos.
- 7 Meio Ambiente.
- 8 Relação com as comunidades.
- 9 Relação com clientes, parceiros e fornecedores.



#### 1 - Suborno e corrupção.

Não participaremos de qualquer tipo de suborno ou corrupção e deixaremos claro onde quer que trabalhemos que nos opomos a isso.

A corrupção destrói vidas e mina a lei e a sociedade. Pode ainda reduzir e de fato reduz os negócios. Não faremos parte dela e iremos combatê-la se a encontrarmos. Portanto, somos muito claros: não oferecemos nem aceitamos subornos ou pagamentos indevidos, nem participamos de qualquer tipo de atividade corrupta, para superar um problema, obter ou reter negócios, obter uma vantagem indevida ou por qualquer outro motivo, e não permitiremos que terceiros façam tais coisas em nosso nome.

Não há exceções, mesmo para pequenos subornos ou os chamados pagamentos de facilitação (veja a próxima página). Somos responsáveis pelo que qualquer terceiro possa fazer em nosso nome ou em conexão com nosso trabalho.

Nunca fazemos pagamentos a consultores, agentes ou outros intermediários quando sabemos ou temos motivos para acreditar que parte do pagamento será utilizada para subornar ou influenciar indevidamente alguém. Nós cumprimos todas as leis anticorrupção, incluindo aquelas contra fraudes, lavagem de dinheiro e evasão fiscal.

#### Em suas mãos:

- Não importa quão pequena seja a quantia ou a dimensão do possível problema para nossos negócios, a menos que você esteja preocupado com a segurança ou liberdade de alguém, nunca pague ou dê nada a qualquer funcionário público pelo desempenho de sua função oficial, se não for incidência ou taxa do governo claramente legítima ou publicada e tiver como objetivo o desempenho adequado dessa função.
- Planeje com antecedência evite rotas, departamentos ou funcionários públicos onde as demandas por pagamento sejam conhecidas como comuns. Considere se há formas alternativas de trabalho que reduzam o risco.
- Se possível, dê uma margem de tempo maior na programação, e solicite produtos e materiais com antecedência suficiente, uma vez que isso o ajudará a administrar os atrasos alfandegários.
- Se, com ou sem razão, você julgar que não tem escolha e deve pagar, deverá informar o Diretor Executivo e o Diretor Jurídico Geral.

Rua Ary Álvaro Fontenelle 07 – Perocão – Guarapari – ES, CEP 29.220-575 Tel. 27 99957 8514 – e-mail: <u>gdmrcosta@gmail.com</u>



#### 2 - Presentes e hospitalidade.

A oferta ou o recebimento de presentes e hospitalidade pode desempenhar um papel legítimo em relações comerciais. No entanto, precisamos ser muito cuidadosos para que qualquer coisa que ofereçamos ou aceitemos não tenha - ou pareça ter - a intenção ou o efeito de influenciar indevidamente uma decisão de negócios ou de induzir alguém a fazer algo que não deveria. Todos os presentes e hospitalidade devem ser razoáveis em valor, devidamente motivados e não excessivos, por isso devemos todos seguir cuidadosamente a nossa Política sobre Presentes e Hospitalidade, que explica claramente:

- O que é e não é "apropriado"
- O que precisa de aprovação.
- Quando e como registrar as coisas que oferecemos, aceitamos ou recusamos. Não oferecer presentes ou hospitalidade a funcionários públicos sem a aprovação prévia de um membro da Diretoria Executiva e do Chefe de Conformidade e Ética do Grupo.

#### Em suas mãos:

Antes de dar ou receber presentes ou hospitalidade:

- Sempre verifique em nossa Política se é permitido e apropriado
- Pergunte-se por que isso está sendo oferecido e como pode parecer. Isso poderia ser visto como algo decorrente de motivo corrupto ou impróprio? É excessivo? E se você fosse solicitado a justificá-lo em público poderia parecer ruim?
- Seja transparente: sempre que você der ou aceitar qualquer coisa, a menos que seu valor esteja abaixo dos limites de nossa política, sempre o registre em nosso Registro de Presentes e Hospitalidade
- Nunca permita que presentes ou hospitalidade sejam oferecidos ou aceitos por qualquer pessoa com quem estejamos envolvidos em uma concorrência ou em uma licitação
- Nunca ofereça ou aceite dinheiro ou equivalente em dinheiro como presente.



#### 3 - Conflitos de interesse.

Sempre que nossos próprios interesses financeiros, políticos ou pessoais, ou aqueles de outras pessoas que conhecemos, possam entrar em conflito com os interesses da Prumar Soluções e Serviços, sempre o declaramos imediatamente. Isso porque o conflito em potencial pode resultar em decisões comerciais ou medidas que nos beneficiem ou afetem outras pessoas às custas da empresa. Conflitos de interesse são importantes porque muitas vezes estão no centro de ou em vias de se tornar suborno, corrupção, violação de deveres e outras condutas ilegais ou desonestas. Geralmente não há danos, desde que você tenha revelado claramente um conflito em potencial e às vezes você precisa acordar medidas com o seu gerente para gerenciar o conflito em potencial - por exemplo, se abster de uma decisão de aquisição.

- Até mesmo a aparência de um conflito de interesses pode ser muito prejudicial e causar muitos danos a você e à empresa.
- Então, se surgir um potencial conflito de interesses, sempre informe seu gerente imediatamente. Registre-o no Registro de Conflitos de Interesses, juntamente com as etapas acordadas com o seu gerente para gerenciá-lo.
- Se você se sentir pressionado por alguém para tomar uma decisão a seu favor ou envolver uma pessoa ou empresa que eles recomendam, denuncie. Pode não haver nada de errado, mas é melhor ter certeza.
- Você não tem permissão para: aceitar um cargo de consultor, diretor ou funcionário em meio período com um concorrente, cliente ou fornecedor da Prumar Soluções e Serviços, ou adquirir uma participação em seus negócios, realizar um negócio em seu tempo livre executando algo semelhante ao trabalho que você está executando atualmente para a Prumar Soluções e Serviços, sem primeiro obter aprovação por escrito.
- Nunca deixe que nossas relações com fornecedores, subcontratadas ou consultores influenciem indevidamente as decisões que você tomar.



# 4- Envolvimento com a comunidade, doações de caridade e contribuições políticas.

Queremos contribuir para os países e comunidades em que vivemos e trabalhamos, para que as pessoas fiquem melhor porque estamos lá. Por isso, participamos ativamente em comunidades locais e atividades de caridade e incentivamos todos a contribuir ou criar suas próprias atividades. Mas é importante que tais atividades não tenham um motivo ou efeito impróprio, como por exemplo, para incentivar ou recompensar uma decisão a nosso favor por um funcionário público. Se você deseja que a empresa faça algo para as pessoas locais ou tem uma ideia para um projeto comunitário ou uma atividade de caridade, queremos ajudá-lo. Mas é realmente importante obter primeiro a aprovação e precisamos ter cuidado para que seja legal, apropriado, não ofenda ou prejudique alguém e não cause, inadvertidamente, um conflito. O que a Prumar Soluções e Serviços não pode, sob qualquer forma, é fazer contribuições políticas ou usar qualquer um de nossos recursos ou instalações (até mesmo itens como telefones, TI e salas de reunião) para apoiar atividades políticas ou apoiar ou participar de qualquer partido político municipal ou nacional.

- Como indivíduo, você é totalmente livre para fazer doações pessoais e participar de atividades políticas ou de caridade para qualquer causa em que acredite. Tudo o que pedimos é que você deixe claro que está agindo em sua própria capacidade pessoal e, ao se envolver em qualquer atividade política, explique claramente que está representando suas opiniões, não as da Empresa.
- Se você deseja criar ou participar de atividades beneficentes ou comunitárias em nome da Empresa, faremos tudo o que pudermos para ajudar e apoiar, mas você deve obter aprovação do nível de gestão competente.
- Quando clientes ou fornecedores pedirem contribuições, patrocínios ou doações, sempre verifique não podemos contribuir com nada que possa ser visto como financiamento de um partido político ou tentar influenciar um cliente ou funcionário público a nosso favor.



#### 5 - Competindo de maneira justa:

Queremos que confiem em nós como uma empresa que sempre compete de forma justa, honesta e legal. As leis de concorrência (também conhecidas em alguns países como leis de defesa da concorrência) destinam-se a impedir que qualquer pessoa prejudique a concorrência leal.

É um crime grave violá-las. Por isso, nunca fazemos nada que tente, de forma desonesta ou ilegalmente, controlar manipular ou distorcer o mercado a nosso favor, e sempre cumprimos todas as leis de defesa da concorrência onde quer que operemos. Leis semelhantes são aplicáveis na maioria das regiões do mundo. Elas são complexas e é impossível abrangê-las totalmente em nosso Código. Alguns princípios básicos:

- 1. Algumas práticas, como cartéis ou manipulação de propostas, são estritamente proibidas, independentemente da intenção.
- 2. Outros acordos podem ser ilegais se o seu objetivo ou efeito for o de distorcer a concorrência.
- 3. Acordos ilegais não precisam de um acordo escrito eles podem ser orais ou mesmo inferidos por conduta.
- 4. A simples divulgação de informações pode resultar ou inferir uma violação do direito da concorrência.
- 5. As consequências de uma violação são muito significativas para indivíduos e empresas.

#### 6 - Relações com funcionários públicos.

Muitas vezes temos que lidar com funcionários públicos que podem ter muito poder no que se refere as nossas operações ocorrerem sem problemas ou não.

Nunca fazemos pagamentos ilegais, nem oferecemos subornos ou benefícios indevidos para induzir ou influenciar funcionários públicos a fazer algo por nós - mesmo que eles ameacem atrapalhar nosso trabalho.

Também nunca permitimos ou pagamos a terceiros para fazê-lo em nosso nome. Pode ser permitido:

 Pagar as despesas de viagem e hospedagem para funcionários públicos diretamente relacionados à promoção de produtos ou serviços;

Rua Ary Álvaro Fontenelle 07 – Perocão – Guarapari – ES, CEP 29.220-575

Tel. 27 99957 8514 – e-mail: gdmrcosta@gmail.com



- Pagar a um funcionário público por serviços legítimos fora de seus deveres ou funções oficiais, com o conhecimento e a permissão do departamento para o qual ele(a) trabalha; ou
- Oferecer presentes ou hospitalidade a um funcionário público, mas somente se você consultar o jurídico primeiro e obter a aprovação prévia de um membro da Diretoria Executiva.

#### Em suas mãos:

Induzir ou ajudar um funcionário público a violar seus deveres, seja por suborno ou outra influência imprópria, está sempre errado, não importando qual seja o motivo. Mesmo que você não esteja tentando fazer isso, se parecer que está fazendo, isso pode resultar em consequências extremamente sérias para você e para a empresa.

- Nunca pague em dinheiro vivo e receba sempre um recibo.
- Antes de lidar com qualquer funcionário público, verifique se está tudo bem e às claras.

#### 7 - Meio Ambiente.

Estamos sempre atentos à nossa responsabilidade de garantir que as nossas atividades não danifiquem o meio ambiente.

Sempre avaliamos e procuramos mitigar possíveis impactos ambientais antes de empreendermos qualquer projeto, incluindo a adoção antecipada das melhores práticas do setor para evitar causar danos ou poluir o meio ambiente.

Fazemos isso de forma transparente, todos têm o direito de entender quais medidas estão em vigor para proteger o meio ambiente.

#### Em suas mãos:

• Considere o impacto que suas ações podem causar ao meio ambiente.



- Pequenas coisas são importantes reciclar e evitar o uso de plásticos descartáveis.
- Em todas as nossas atividades devemos conhecer e cumprir os Procedimentos de prevenção de danos ao meio ambiente.
- Se você constatar que qualquer atividade possa estar causando danos ao metem o dever de informar imediatamente ao seu superior imediato ou técnico de segurança para as providencias cabíveis.
- Caso tenha uma ideia para melhorar as nossas práticas e proteger o meio ambiente, diga-nos.

#### 8 - Relação com as comunidades.

Tomamos todas as medidas para garantir que nossas atividades sejam sustentáveis e buscamos sempre ser uma força positiva para o desenvolvimento e incremento socioeconômico nas comunidades em que trabalhamos.

Por isso, tomamos muito cuidado para refletir sobre os impactos sociais, ambientais e econômicos locais de nosso trabalho e da nossa presença.

Sempre tratamos as comunidades com as quais trabalhamos com cortesia e respeito e apoiamos e obedecemos às leis de conteúdo local. Isso também deve envolver discussões com membros da comunidade local sempre que for apropriado.

Nós nos comunicamos abertamente, ouvimos qualquer preocupação e nos esforçamos para responder positivamente. Somos transparentes, permitindo que as pessoas entendam o que estamos fazendo.

- Tome um cuidado especial para entender os costumes locais e sensibilidades culturais e sempre agir de uma forma a respeitá-los. Coisas que podem parecer perfeitamente aceitáveis para você podem ser interpretadas erroneamente em outras culturas e você pode até acabar ofendendo as pessoas de fato quando, na verdade, não foi essa a sua intenção.
- No entanto, não seja persuadido a fazer algo que seja antiético ou ilegal apenas porque alguém lhe diz que é o costume local e você vai ofendê-lo se recusar. Se estiver errado, sempre recuse.



- Trate as pessoas respeitosamente, como você gostaria de ser tratado. Se você estiver com colegas, certifique-se de que eles façam o mesmo.
- Se você quer fazer algo para a comunidade local, isso é ótimo mas sempre verifique primeiro se é pelas razões certas, legais e apropriadas. (Consulte "Envolvimento com a Comunidade, Doações de Caridade e Contribuições Políticas" para mais detalhes a esse respeito.)
- Se você acredita que qualquer aspecto do nosso trabalho pode causar danos, ou se souber de algo que possa criar ou esteja criando o descontentamento ou reclamação da comunidade local, avise-nos o quanto antes, não deixe que o problema cause danos ou transforme-se em hostilidade.
- Se você está preocupado com o fato de que algo que um terceiro está fazendo pode estar violando nosso código ou se você souber de algo que lhe preocupe, informe imediatamente.

#### 9 - Relação com clientes, parceiros e fornecedores.

Estamos comprometidos em trabalhar com clientes, parceiros e fornecedores que mantenham padrões pelo menos tão altos quanto aqueles estabelecidos em nosso código de conduta. Pedimos que os fornecedores cumpram nosso Código de Conduta para Fornecedores. Mas, na verdade, ficamos ainda mais felizes quando um fornecedor ou parceiro pode apontar seu próprio código de conduta e valores compatíveis com os nossos, que eles prezam e incorporaram corretamente. Ao trabalhar em uma joint venture ou consórcio, nos certificamos de que haja um alinhamento claro com nossos parceiros nos padrões e procedimentos de conformidade e ética.

- Sempre trate os clientes, parceiros de negócios e fornecedores com honestidade e integridade.
- Certifique-se de seguir os nossos procedimentos ao se envolver ou trabalhar com qualquer fornecedor, para garantir que os fornecedores sejam escolhidos por mérito, sejam adequadamente qualificados e experientes e possam operar em padrões semelhantes aos nossos.



#### 10 - Das Penalidades.

A Inobservância e descumprimento deste código de conduta ética, aplicam-se as seguintes penalidades:

a) advertência verbal;

b) advertência escrita;

c) suspensão; e

d) demissão.

A advertência é o aviso ao infrator, no sentido de lhe dar conhecimento do ilícito que praticou, informando-lhe das consequências que poderão advir, em caso de reincidência.

A suspensão normalmente ocorrerá depois da aplicação de uma ou mais advertências, nada impedindo que possa ser aplicada, de imediato, diante de uma falta mais grave.

As penalidades serão aplicadas segundo a gravidade da infração, pelo setor administrativo, nos termos da legislação em vigor.

### NÃO ESQUEÇA!

- Se você está preocupado com o fato de que algo que um terceiro está fazendo pode estar violando nosso código ou se você souber de algo que lhe preocupe, informe imediatamente a direção da Empresa.
- Certifique-se de avaliar os riscos e realizar a devida diligência e não celebre um acordo ou contrato que não esteja alinhado com os nossos princípios e valores.

Atenciosamente.



Gildilmar Lopes da Costa.

Diretor.